REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 080/2016

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Estagiário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 18 de agosto como o Dia Municipal do Estagiário.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal divulgará e realizará eventos comemorativos no dia 18 de agosto de cada ano, em homenagem aos estagiários do Município de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires